



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001738/2019-32

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009216896/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CONTRATANTE:

NOME: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 1500 - HORTO

CNPJ/MF: 21.949.888/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

CPF: [REDACTED]

CONTRATADO:

BENEFICIÁRIO LOTE 16: Consórcio Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – PE 53/2018 - STFC

EMPRESA LÍDER: TELEMAR NORTE LESTE S/A, em Recuperação Judicial - CNPJ: 33.000.118/0001-79

ENDEREÇO DA EMPRESA LÍDER: RUA DO LAVRADIO, 71, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.230-070

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA LÍDER:

Mitsuo Orlando Nonaka - CI (RG): [REDACTED] – SSP/MG CPF: [REDACTED]

Eduardo Camargos Lopes Batista - CI (RG): [REDACTED] – SSP/MG CPF: [REDACTED]

EMPRESA CONSORCIADA: OI S.A, em Recuperação Judicial – CNPJ 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO DA EMPRESA CONSORCIADA: RUA DO LAVRADIO, 71, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.230-070

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CONSORCIADA:

Mitsuo Orlando Nonaka - CI (RG): [REDACTED] – SSP/MG CPF [REDACTED]

Eduardo Camargos Lopes Batista - CI (RG): [REDACTED] – SSP/MG CPF: [REDACTED]

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 de acordo com o Processo Compras nº 2071022.000007/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2021 a 02/05/2022, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global estimado do Contrato nº 009216896/2019 permanece em R\$ R\$ 852,39 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo os seguintes valores unitários:

Modalidade	Item	Item especificação	Unidade	A Consumo Anual	B Quantidade Acessos	ADESÃO NO SIRP	C Preço Unitário	D Preço Unitário com Reajuste de 4,95% (1*TA)	Valor Total Anual Originário (AxBxC)	Valor Total Anual 1° TA (AxBxD)	Valor Total Anual 2° TA (AxBxD)
LDN	1	fixo-fixo - Intra-estadual	minuto	48	300	14.400,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 463,68	R\$ 486,63	R\$ 486,63
	3	fixo-fixo - Interestadual	minuto	20	300	6.000,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 193,20	R\$ 202,76	R\$ 202,76
	4	fixo-móvel (VC2)	minuto	3,15	300	945	R\$ 0,0645	R\$ 0,0677	R\$ 60,95	R\$ 63,97	R\$ 63,97
	5	fixo-móvel (VC3)	minuto	4,35	300	1.305,00	R\$ 0,0723	R\$ 0,0759	R\$ 94,35	R\$ 99,02	R\$ 99,02
TOTAL									R\$ 812,18	R\$ 852,39	R\$ 852,39

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MITSUO ORLANDO NONAKA
Representante legal da CONTRATADA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA
Representante legal da CONTRATADA
TELEMAR NORTE LESTE S/A



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, Representante Legal, em 27/04/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA**, Representante Legal, em 27/04/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, Diretor(a), em 28/04/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28630170** e o código CRC **798ECE86**.